



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000243/2021
Processo: 9273-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei número 243/2021 de autoria da Nobre Vereadora Tallia Sobral com o objetivo de criar o estado de emergência climática no Município de Juiz de Fora.

O parecer orientador da douta Diretoria desta Casa Legislativa foi no sentido de que é matéria de interesse local, de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual. Além disso, ser matéria de interesse público e de possível regulamentação sobre o tema do meio ambiente.

Os demais Nobres Vereadores desta Comissão de Legislação também entenderam no mesmo sentido, como constitucional e legal.

Além disso entendemos o projeto de lei materializa os princípios da Lei Orgânica do Município em seu artigo 62 ao tratar desta política de meio ambiente e emergência climática:

"Art. 62. Todos têm direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, como bem de uso comum do povo e essencial à adequada e sadia qualidade de vida, impondo-se à coletividade e, em especial, ao Município o dever de defendê-lo e preservá-lo para o benefício das gerações atuais e futuras."

Assim, ante a argumentação apresentada, por não vislumbrar vício de iniciativa e por ser temática importante para o debate público é que manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do tema e liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites da Câmara.

Palácio Barbosa Lima, 18 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT